



Edição Nº 1321 – Ano VII – 18/02/2021

### Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. ADITIVO. Dispensa de licitação 02/2017 Processo: 08/2017 com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei no 8.666/93; Locador (a): Maria Regina Silveira. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 meses. Valor total: R\$ 44.633,28. Vigência a partir de 13/02/2021. Em 18/02/2021, por Euzébio Rodrigues Lago- Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. ADITIVO. Dispensa de licitação 01/2017 Processo: 07/2017 com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei no 8.666/93; Locador (a): Helena Glória Esteves/José Roberto Esteves/Sebastião Esteves. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 meses. Valor total: R\$ 27.739,32. Em 18/02/2021. Vigência a partir de 13/02/2021 por Euzébio Rodrigues Lago- Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade no. 04/2021, Processo no. 023/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do chamamento público 01/2021. Credenciado: LORENA CRISTINA SOUSA SILVA, CPF: 088.714.576-09, no valor total estimado de R\$ 105.400,00; Autorização: 10/02/2021; Ratificação e Homologação: 18/02/2021; Nova Serrana, 18 de fevereiro de 2021. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade no. 03/2021, Processo no. 021/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei

8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do chamamento público 01/2021. Credenciado: FERNANDA ANGELINO RIBEIRO, CPF: 089.210.886-01, no valor total estimado de R\$ 105.400,00; Autorização: 10/02/2021; Ratificação e Homologação: 18/02/2021; Nova Serrana, 18 de fevereiro de 2021. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Torna publico o extrato do contrato 006/2021 da Inexigibilidade no. 04/2021, Processo no. 023/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do chamamento público 01/2021. Credenciado: LORENA CRISTINA SOUSA SILVA, CPF: 088.714.576-09, no valor total estimado de R\$ 105.400,00; Nova Serrana, 18 de fevereiro de 2021. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o resultado do processo licitatório no 006/2021, pregão presencial no 004/2021 - Objeto – AQUISIÇÃO DE TÓTEN PARA ÁLCOOL GEL, TAPETE SANITIZANTE, TAPETE SANITIZANTE COM SECADOR E TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA USO DAS



SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA - MG; conforme descrito no termo de referência. Empresas ganhadoras: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP CNPJ: 65.186.835/0001-23 venceu o item 03 no valor total de R\$ 7.304,40 (Sete mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos); PEDRO WILTON DE AZEVEDO CARNEIRO CNPJ: 39.618.037/0001-13 venceu os itens 01, 02, 04 e 05 no valor total de R\$ 65.976,10 (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos). Nova Serrana, 18 de fevereiro de 2021. Denilce Elaine Ribeiro. Pregoeira.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato do contrato 007/2021 da Inexigibilidade no. 03/2021, Processo no. 021/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do chamamento público 01/2021. Credenciado: FERNANDA ANGELINO RIBEIRO, CPF: 089.210.886-01, no valor total estimado de R\$ 105.400,00; Nova Serrana, 18 de fevereiro de 2021. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o resultado do processo licitatório no 009/2021, pregão presencial no 007/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA. Ganhador: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 31.748.956/0001-08 ficou vencedora do item 01 no valor total de R\$ 75.750,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Nova Serrana, 18 de fevereiro de 2021. Denilce Elaine Ribeiro - Pregoeira.

### Licitações e Contratos

#### ATO Nº 364 / 2021

#### “PRORROGA POSSE DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.”

O Prefeito do Município de Nova Serrana/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 2º do art. 16, da Lei 1.548/2000 e no edital do concurso público 001/2019, realizado em 20/10/2019, homologado pelo Decreto 103/2019 de 03/12/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar a posse da servidora, abaixo relacionada, em razão de ter sido acatada a solicitação/justificativa da mesma para o adiamento da posse.

Cla ss. Ger al	Nome	Cargo	Data da Nomeação	N.º do Ato de Nomeação
31	ORTEN CIA MARTINS PINHEIRO	Especialista de Educação I	19 de Fevereiro de 2020	127/2020

**Art. 2º-** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.**

Nova Serrana, 17 de fevereiro de 2021.

**Euzébio Rodrigues Lago**  
- Prefeito Municipal -